



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA  
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

EDITAL - ANEXO III

## REGRAS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS

### I - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

PONTUAÇÃO

<b>A – FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>10</b>
Classificação do Curso de Bacharelato ou do equivalente legal (nota do Curso de Enfermagem Geral ou do equivalente legal) <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 13 valores</li><li>• 14 e 15 valores</li><li>• 16 e 17 valores</li><li>• 18, 19 e 20 valores</li></ul>	1 2 3 4
<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Especialização em Enfermagem</li><li>• Curso de Enfermagem Complementar (<i>Ensino e Administração em Enfermagem</i>), Curso de Administração Aplicada aos Serviços de Enfermagem, Curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem</li></ul>	2,5 /cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• Outros Cursos Superiores (Licenciatura, Pós-graduação ou Mestrado)</li></ul>	1

(1) 2,5 pontos / cada até ao máximo de 5 pontos

<b>B – ACÇÕES OU CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (1)</b>	<b>10</b>
Formações com duração: <ul style="list-style-type: none"><li>• De 24 a 72 h</li></ul>	1/cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• De 73 a 97 h</li></ul>	2/cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• De 98 a 131 h</li></ul>	3/cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• De 132 a 156 h</li></ul>	4/cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior a 156 h</li></ul>	5/cada

(1) Devidamente certificados de acordo com o Dec -Lei n.º 50/98, de 11/03, Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23/11 e o Despacho Conjunto n.º 482 / 98 publicado no DR, II série em 24/07.



**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA**  
**CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Ano Lectivo 2007/2008

EDITAL - ANEXO III

**REGRAS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**(continuação)**

PONTUAÇÃO

<b>C – FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b>	<b>10</b>
<b>PRESTAÇÃO DE CUIDADOS (1):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(Tempo de exercício Hospitalar e/ou na Comunidade)</li></ul>	3
<b>GESTÃO (2):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(Participação em Órgãos de Gestão; Integração de Pessoal; Coordenação de Equipas de Enfermagem; Participação na avaliação de desempenho; Gestão da Unidade/ Serviço; Membro efectivo em Júri de Concurso.)</li></ul>	2
<b>ENSINO (3):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(Leccionação de aulas teóricas (T) e/ou teórico-práticas (TP) e/ou participação em Seminários sobre temas de Saúde; Orientação / Supervisão de Estudantes de Enfermagem em estágio.)</li></ul>	2
<b>EDUCAÇÃO PERMANENTE (4):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(Elemento da estrutura de formação Institucional; Responsável pela Formação em Serviço; Realização de acções de Formação em Serviço.)</li></ul>	2
<b>INVESTIGAÇÃO (5):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(Realização de trabalhos de Investigação não académicos (certificados por uma Instituição)</li></ul>	1
<p>(1) 0,2 pontos/ ano, até ao máximo de 3 pontos. (2) 0,25 pontos/ ano e 0,25 pontos / n° concursos até ao máximo de 2 pontos. (3) 0,25 pontos/ hora de T, TP ou Seminário e 0,25 pontos/ semana de Estágio, até ao máximo de 2 pontos. (4) 0,3 pontos/ ano e 0,1 pontos/ n° de acções, até ao máximo de 2 pontos. (5) 0,5 pontos/ n° de trabalhos de grupo e 0,75 pontos/ n° de trabalhos individuais, até ao máximo de 1 ponto.</p>	



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA  
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

EDITAL - ANEXO III

**REGRAS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS**  
(continuação)

PONTUAÇÃO	
<b>D – PROJECTOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em PROJECTOS, PROGRAMAS E GRUPOS DE ESTUDO desde que certificados pelo Órgão estatutariamente competente da Instituição responsável pelo <b>Projecto / Programa / Estudo</b></li><li>• Participação em Grupos de Trabalho/ Comissões de Estudo/ Comissões Organizadoras</li><li>• Participação na elaboração de Manuais de Serviço e Normas de Enfermagem</li></ul>	2/cada

(1) 2 pontos/ cada, até ao máximo de 10 pontos

<b>E – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTIFICO</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicações de artigos em revistas científicas/ livros (1)</li></ul>	2/cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicações em reuniões científicas (inclui as apresentações orais ou outras formas de comunicação, tais como posters, vídeos, etc.) (2)</li></ul>	2/cada
<ul style="list-style-type: none"><li>• Traduções/ Revisões de obras científicas (3)</li></ul>	1/cada

(1) 2 pontos/ cada, até ao máximo de 4 pontos

(2) 2 pontos/ cada, até ao máximo de 4 pontos

(3) 1 ponto /cada, até ao máximo de 2 pontos

<b>F – TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (até 25-05-2007)</b>	<b>10</b>
Por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o candidato declare ter trabalhado em mais que um local, nesse ano.(1)	0,5/cada

(1) 0,5 PONTOS/ cada ano de serviço em tempo integral, com especificação das datas, até ao máximo de 10 pontos

## II – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar situação de empate, a estes candidatos aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1. Categoria profissional mais elevada
2. Maior antiguidade na categoria
3. Possuir diploma do Curso de Enfermagem passado pela ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA